

Uma violência ‘engendered’: um estudo sobre delegacias de polícia e idosos agredidos.

Amanda Marques de Oliveira.

Cita:

Amanda Marques de Oliveira (2007). *Uma violência ‘engendered’: um estudo sobre delegacias de polícia e idosos agredidos*. VII Jornadas de Sociología. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-106/449>

UMA VIOLÊNCIA 'ENGENDERED': UM ESTUDO SOBRE DELEGACIAS DE POLÍCIA E IDOSOS AGREDIDOS

Amanda Marques de Oliveira

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo/
Brasil.

a_marques_o@yahoo.com.br

A discussão que empreenderei situa-se na intersecção dos estudos sobre envelhecimento, gênero e violência doméstica, e é fruto de uma pesquisa realizada em duas delegacias no interior de São Paulo: A delegacia de Defesa da Mulher de Campinas e o terceiro distrito policial de Rio Claro. Através da observação de comportamentos e da análise dos boletins de ocorrência registrados nas duas delegacias por vítimas com mais de 60 anos, buscou-se perceber a forma que a violência doméstica denunciada por este grupo etário adquire, bem como o universo de conflitos familiares que são trazidos à polícia através da denúncia. Além disso, o interesse foi analisar o modo como este tipo específico de conflito estava sendo classificado nestes dois espaços do campo, isto levando-se em conta o fato da delegacia da Mulher ter sido criada com o objetivo específico de dar tratamento especial à mulheres vítimas de violência doméstica. Neste sentido, pretendo refletir em relação à feminização sofrida pelos crimes domésticos envolvendo homens idosos por parte dos agentes dos distritos policiais, no sentido de discutir o quanto a correspondência masculino/agressividade e feminino/passividade, bem como violência doméstica/delegacias da mulher e criminalidade 'profissional'/distritos comuns, faz com que a violência doméstica contra homens não possua inteligibilidade. Por fim, interessa discutir o papel das delegacias especializadas em transformar a violência doméstica num fenômeno *engender* por excelência, o imbuindo de um significado político que exclui uma série de outras manifestações de assimetrias de poder.

Antes, porém, de passar aos resultados da pesquisa, vale contextualizar o surgimento das Delegacias de Defesa da Mulher. O silêncio que envolvia situações de violência dentro da família passou a ser questionado nos anos oitenta, levado pelo movimento de abertura política do Brasil e pelas discussões a respeito de cidadania e direitos humanos. Neste contexto é que foram criadas as delegacias de defesa da Mulher, fruto da reivindicação dos movimentos feministas da época. Estas delegacias, criadas no estado de São Paulo, se difundiram por todo o país e deram grande visibilidade principalmente à violência conjugal. Nos mesmos moldes, foram criadas alguns anos depois também no Estado de São Paulo, as Delegacias de proteção ao Idoso, que ao contrário do que ocorreu com as Delegacias da Mulher, não se proliferaram, restando atualmente apenas duas Delegacias do Idoso na cidade de São Paulo. Dessa forma, o público idoso têm de recorrer aos Distritos Policiais Comuns e às Delegacias da Mulher para denunciar as situações de violência que vivenciam. Foi nesta direção que esta pesquisa, voltando-se para uma

parcela da população de certa forma não contemplada pelos estudos que tratam da violência doméstica, referente às mulheres idosas e aos homens, buscou centrar a investigação. É importante ressaltar que o que está sendo tratado aqui é a parcela da violência que se tornou pública através da denúncia, não considerando ser esta representativa da violência real sofrida pelos idosos dentro de suas casas, uma vez que, como já foi trabalhado por uma série de estudos sobre o tema, a transformação da violência sofrida dentro do ambiente doméstico em uma denúncia policial formal é um processo bastante complicado, que muitas vezes nem ao menos chega a ocorrer.

Passemos a alguns casos:

A vítima, um homem de 63 anos, técnico mecânico, denuncia sua filha de 18 anos, desocupada, de ter-lhe agredido fisicamente. Consta no BO:

Comparece nesta unidade policial a vítima informando que sua filha lhe agrediu com um skate, arremessando-o contra a vítima e acertando seu antebraço esquerdo, causando ferimentos. Que os motivos são desentendimentos entre a família, e diz a vítima que não é a primeira vez que tal fato ocorre.

Este caso ilustra uma situação encontrada em vários outros registros; o motivo que provocou o início da briga, o desentendimento que culminou na agressão ou ameaça é dado como 'não esclarecido', ou 'não existente', ou algumas vezes é definido apenas como 'conflitos familiares', como se esta colocação, por si só, já trouxesse a motivação que causou a agressão. Mesmo com a afirmação de que não é a primeira vez que ocorrem conflitos deste tipo, não há maiores explicações a respeito daquilo que tem gerado os conflitos ou do porque da agressividade da filha.

Os dois casos relatados representam uma constatação feita através da análise quantitativa dos BO's: tanto homens quanto mulheres com mais de 60 anos tem na relação com seus filhos ou netos representativa fonte de conflito: 22% das denúncias da delegacia da mulher e 31% das registradas no distrito policial comum tinham como acusado o filho ou o neto da vítima.

Em outro caso a vítima, um homem de 78 anos, aposentado, denuncia seu genro de ter-lhe ameaçado. Registrou-se:

Presente a vítima informando que é sogro do indiciado; que no dia dos fatos o indiciado alegou que a vítima falou mal do indiciado na empresa em que ambos trabalham, e por este motivo pegou a vítima pelo pescoço agredindo-o com tapas, e o ameaçou de morte. A vítima não tem nenhuma lesão aparente.

No caso acima descrito, após recolher algumas informações no inquérito a ele referente, constatou-se que o queixoso, proprietário da residência onde vivia com todo o restante de sua família, havia sido expulso da mesma pelo genro. Foi mais comum do que imaginei encontrar homens vítimas de ameaça ou de agressão, proprietários da residência onde moram, sendo expulsos da casa ou saindo das mesmas por medo dos familiares agressores. Este fato reproduz o que costuma ocorrer com as mulheres vítimas de violência conjugal, que para

romper com as situações de violência em que vivem sentem-se obrigadas a abandonar suas casas deixando tudo para trás.

No caso descrito a seguir o marido, um homem de 66 anos, aposentado, denuncia a esposa de tê-lo ameaçado

Presente nesta unidade policial a vítima informando que vive maritalmente com a indiciada há 13 anos, tendo desse relacionamento 2 filhos menores. Que há aproximadamente 4 anos ele passou a escritura da residência onde os mesmos residem para o nome da indiciada, e a partir deste fato a indiciada o expulsa de casa constantemente, chegando a ameaçá-lo com faca, dizendo “vou te matar, velho safado, você vai ficar cego e aleijado”. Que há quatro anos residem em quartos separados, e que a indiciada lhe diz “vai embora, velho safado, que eu já tenho quem por dentro de casa”. Que a vítima não procurou a justiça por causa dos filhos menores, por medo que algo lhes aconteça. Informa ainda que a indiciada lhe disse que se ele procurar a polícia, quando ele chegar em casa ela vai “furá-lo”, e que ela não tem medo de polícia.

Neste caso, a fala do homem que fazia a denúncia apresenta argumentos muito semelhantes ao das mulheres vítimas de violência conjugal, como por exemplo a relutância de buscar a justiça por medo em relação aos filhos; além disso, a fala atribuída à esposa da vítima, quando ela o ameaça caso ele procure a polícia, apresenta esta mesma correspondência, reproduzindo a atitude atribuída aos maridos denunciados na delegacia da mulher.

Através dos dados quantitativos obtidos, foi possível perceber que as denúncias contra o ou a cônjuge tem maior ocorrência na delegacia da mulher, com 20 % das denúncias, em relação ao distrito policial, com 4%. Esta constatação pode ser rapidamente associada à função atribuída aos distritos especializados, de serem responsáveis por resolver os conflitos conjugais a eles trazidos. De fato, a maioria das denúncias registradas nas delegacias da mulher de todo o Brasil refere-se a conflitos conjugais, mas isso em se tomando o total das denúncias, independentemente de variáveis como a idade. O que é interessante observar é o fato de existirem, mesmo que em número pouco expressivo, denúncias de homens contra suas esposas, contrariando uma perspectiva simplista que oporia a mulher submissa ao homem dominador sem considerar a heterogeneidade existente em categorias como “homem” e “mulher”.

Em suma, os dados quantitativos obtidos, analisados em seu conjunto, apontam para o fato de que os homens, ao menos os com mais de 60 anos, também sofrem com a violência familiar, esta até hoje considerada uma quase exclusividade de mulheres e crianças. Em relação aos delitos analisados, o acusado é algum tipo de familiar da vítima em 59% das denúncias da DDM e em 50 % das denúncias do DP.

Neste sentido, interessa discutir um dos aspectos identificados pela pesquisa: de modo geral, acionar a categoria violência doméstica para os agentes do distrito policial é falar em Delegacia da Mulher, mesmo em se tratando de homens vitimados, como no caso dos idosos que eu buscava investigar. A

associação violência doméstica/feminino parece transpassar as barreiras da categoria “sexo” que consta no boletim de ocorrência. Neste sentido, os crimes domésticos parecem ser feminizados, do mesmo modo que os idosos que deles são vítimas. Conforme aponta Moore¹, a antropologia tem feito poucas tentativas em analisar o vazio existente entre as categorias culturais dominantes e as atualidades do dia-a-dia das relações de gênero. Desse modo, ao desconsiderar a plausibilidade de haverem homens vítimas da violência doméstica pensando numa agressividade que afeta somente às mulheres, não se leva em conta, segundo Moore, uma série de feminilidades e masculinidades possíveis, as quais são providas por discursos contraditórios os quais produzem e são reproduzidos pelas práticas sociais e instituições².

No caso dos distritos policiais comuns, muitas foram as vezes em que ouvi que não existiriam os casos que eu estava procurando. Eles seriam inexistentes ou pelo fato dos homens não denunciarem, ou pelos casos serem encaminhados à DDM, como me era repetido insistentemente pelos agentes da distrito. Na delegacia da Mulher, dada sua especificidade em relação a crimes conjugais, havia plausibilidade no caso de uma idosa denunciar seu marido, mas não na possibilidade de uma mãe denunciar o próprio filho. Na fala de uma funcionária *“quando é mãe o vínculo é permanente, e mais estável...quando é esposa muitas vezes nem é o primeiro marido dela, as vezes nem é casada oficialmente”*. Todo o imaginário referente ao amor materno era acionado no sentido de justificar essa impossibilidade; e a atitude agressiva de um filho tinha sempre no uso de álcool ou de drogas sua chave explicativa. Já no Distrito Policial comum, denúncias envolvendo homens idosos violentados por seus familiares simplesmente não existiriam. Ouvi afirmações nesse sentido de vários funcionários do distrito, inclusive da própria delegada, *“aqui não tem disso não, isso você vai achar lá na DDM”*; e eu respondia para ela *“mas eu quero pesquisar também os homens que sofrem violência”*; *“então tá”*, ela me dizia, *“você pode procurar aí, mas aqui não tem isso não, você vai perder tempo”*. Não foi, no entanto, o que encontrei ao analisar a documentação, como já demonstrado.

Não quero propor, com estas considerações, que a violência doméstica/familiar não tenha uma especificidade em relação às mulheres, nem desconsiderar uma série de estudos relacionados ao tema que colocam o ambiente doméstico como principal fonte de violência para mulheres e crianças; o que estou sugerindo é que esta noção deve ser refinada, uma vez que os dados obtidos - embora não representativos da violência efetiva e sim somente da que é denunciada - mostram que o grupo etário acima dos 60 anos tem como vítimas de situações violentas que ocorrem dentro de casa tanto mulheres quanto homens. É importante ressaltar que não considero as denúncias pesquisadas como retrato da violência real e efetiva sofrida pelas pessoas dentro de suas casas, mas sim como uma representação acerca dos contornos que esta violência assume através do aparato policial. Dessa forma, seria prematuro dizer que os homens com mais de 60 anos sejam tão violentados quanto as mulheres da mesma idade, ou que apenas nesta faixa etária os homens sofram com a violência doméstica. A intenção é questionar o modo como as relações de poder dentro da família podem ser transpassadas por uma série de variáveis, que não só a relação de dominação homem-mulher, marido-esposa

ou pais-filhos. Considerando o idoso e a relação entre gerações como foco de análise sobre relações familiares conflituosas, e a partir disso inserindo a abordagem de gênero, observou-se como os scripts femininos e masculinos podem ser desempenhados por homens e mulheres, posto não se tratar de uma questão biológica mas sim de poder e dominação.

Neste momento, cabe o questionamento de Moore³, no sentido de que a dificuldade maior em tentar compreender a violência de gênero nem é tanto explicar porque as relações de gênero são tão violentas, mas porque a violência é tão 'gendrada', tão sexualizada. Em relação aos agentes do distrito policial esta sexualização é clara, bem como a desvalorização dos conflitos domésticos como 'briguinhas' que deveriam permanecer e se resolver na esfera privada. Há uma clara correspondência entre delegacia de mulher/violência doméstica, distrito comum/criminalidade 'profissional', o que automaticamente classifica e hierarquiza as denúncias registradas. Neste sentido, é possível questionar o quanto a existência da delegacia especializada cria uma representação da violência doméstica que produz um determinado modelo de relação violenta ao mesmo tempo em que exclui e invisibiliza outros. Segundo Lauretis⁴, algum tipo de representação discursiva trabalha não somente na conceitualização da violência, mas na prática social da mesma. Desse modo, a mesma ordem da linguagem que fala da violência nomeia certos comportamentos e eventos como violentos e não outros, construindo objetos e sujeitos da violência. Partindo dessa visão inspirada em Foucault, a autora sustenta que a relação entre violência e retórica contém e depende da representação de diferença sexual; a representação da violência seria inseparável da noção de gênero, sendo a própria violência *engender* na representação. A autora sustenta que o conceito de uma forma de violência familiar não existia enquanto a expressão 'violência familiar' não foi cunhada. Isto não significa que este tipo de violência tenha surgido somente quando se tornou expressão inclusa no discurso das ciências sociais, mas sim que a linguagem tem mais do que o poder de representar o de também produzir a realidade social. No entanto a autora critica a visão de Foucault extremamente centrada na ordem discursiva, que apesar de muito esclarecedora no sentido de ampliar nosso entendimento das mecânicas de poder, limitar-se-ia por desconsiderar o que a autora chamará de 'tecnologia de gênero': as técnicas e estratégias discursivas pelas quais gênero é construído e daí a violência é *engender*. Nesse sentido, Lauretis aponta Peirce como autor que atribui mais peso ao objeto no processo de significação, uma sobredeterminação do signo pelo que nós tomamos como realidade. A experiência apareceria então como indissociável do significado, e a prática pesaria na constituição da subjetividade tanto mais que a linguagem. Assim, a violência não estaria simplesmente 'na' linguagem, ou 'na' representação, mas *engender*.

O interesse nessa discussão relaciona-se ao quanto a criação de uma delegacia especializada, no caso a delegacia da mulher, cria espaços de deslegitimação que favorecem a invisibilização de outras formas de violência doméstica por tornar este fenômeno *engender*. Gostaria de esclarecer que não estou em hipótese alguma criticando a iniciativa da criação das delegacias da Mulher, nem tampouco considerando sua atuação ineficiente ou desnecessária; ao contrário, considero inegável a importância destas delegacias, bem como o

sucesso que obtiveram dada sua proliferação em todo o país. O que pretendi foi refletir em relação à rigidez dada à categoria 'violência doméstica', colocando feminino e masculino em lugares pré-estabelecidos que fazem de uma série de outras configurações de relações de poder e hierarquia fenômenos ininteligíveis, e desse modo como a vítima do conflito doméstico está sendo alocada num pólo feminino praticamente indissociável da delegacia da Mulher pelos agentes do distrito policial.

¹ Henrietta Moore, "The problem of explaining violence in the Social Sciences". In: Peter Gow e P. Harvey (eds) *Sex e Violence – Issues in Representation and Experience*. New York: Routledge, 1994.

² Idem.

³ Idem.

⁴ Teresa de Lauretis, "The Violence of Rethoric". In: Michaela di Leonardo e Roger Lancaster (eds) *The Gender/ Sexuality Reader – Culture, History, Political Economy*. New York: Routledge, 1997.

BIBLIOGRAFIA

Debert, G. G. e Ardaillon, D. *Quando a vítima é mulher – análise de julgamento de crimes de estupro, espancamento e homicídio*. Brasília/Brasil: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1987.

Gregori, M. F. *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. SP/Brasil: Paz e Terra, 1993.

Lasch, C. *Refúgio num mundo sem coração. A família: santuário ou instituição sitiada?*. RJ/Brasil: Paz e Terra, 1991.

Correa, M. *Morte em família: representações jurídicas e papéis sexuais*. RJ/Brasil: Graal, 1983.

Soares, B. M. *Mulheres Invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança*. RJ/Brasil: Civilização Brasileira, 1999.

Scarry, E. *Body in Pain – The Making and Unmaking of the World*. Oxford: Oxford University Press, 1985.

Moore, H.(1994). "The problem of explaining violence in the Social Sciences". In: Peter Gow e P. Harvey (eds) *Sex e Violence – Issues in Representation and Experience*. New York: Routledge, 1994.

Lauretis, T.. "The Violence of Rethoric". In: Michaela di Leonardo e Roger Lancaster (eds) *The Gender/ Sexuality Reader – Culture, History, Political Economy*. New York: Routledge, 1997.

Debert, G. G. e Gregori, M. F.(2002), "As Delegacias Especiais de Polícia e o Projeto Gênero e Cidadania". In: CORRÊA, M. (org.) *Gênero & Cidadania*. Campinas: PAGU – Núcleo de Estudos de Gênero/UNICAMP, Coleção Encontros, 2002.

Das, V."Fronteiras, violência e o trabalho do tempo: alguns temas wittgensteinianos". In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais* (40). São Paulo: Anpocs, 1999.